

DECRETO 027/2016

Igarapé-Miri 12 de dezembro de 2016

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE IGARAPÉ-MIRI, DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARAPÉ-MIRI E DAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições, considerando as disposições da Lei Municipal de nº 5.115/2016,

CONSIDERANDO a importância e a necessidade de instituir procedimentos de gestão, necessários à implantação do Conselho Municipal de Educação de Igarapé-Miri (CME/Igarapé-Miri).

CONSIDERANDO solicitação verbal, feita em 09/12/2016, pela coordenação-geral do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará (Sintepp) - Subsede de Igarapé-Miri, quanto à implementação do CME/Igarapé-Miri.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal para Implementação do Conselho Municipal de Educação de Igarapé-Miri (CME), de duração provisória e composição paritária entre a Secretaria Municipal de

(Sintepp), Subsede de Igarapé-Miri.

§ 1º - O Conselho Municipal de Educação de Igarapé-Miri é órgão de Estado, colegiado, inserido na estrutura organizacional da SEMED, com atribuições e competências normativas, consultivas, deliberativas, recursais, de supervisão, de avaliação, de mobilização, de fiscalização e de controle social exercidas no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Igarapé-Miri.

§ 2º - A Comissão Municipal para Implementação do Conselho Municipal de Educação de Igarapé-Miri é composta por 04 (quatro) membros, sendo 02 (dois) pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Igarapé-Miri (SEMED) e 02 (dois) ao Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará (Sintepp), Subsede de Igarapé-Miri.

§ 3º - A Comissão instituída por este Decreto terá até 120 (cento e vinte) dias corridos para realizar os procedimentos de gestão, necessários à implementação do CME/Igarapé-Miri, a contar da data de publicação do mesmo.

§ 4º - Entre os procedimentos de gestão, técnicos e políticos, necessários à implementação do CME/Igarapé-Miri, devem ser observados e executados:

(1)